

PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

Apostila de Formação Básica

Pe. Valdir João Silveira
São Paulo, 2002.

Esta apostila foi elaborada para auxiliar os orientadores na formação de novos Agentes de Pastoral Carcerária. A intenção é oferecer elementos para facilitar o trabalho dos orientadores, respondendo algumas perguntas fundamentais às pessoas que estão interessadas em conhecer ou participar ativamente da Pastoral Carcerária. Mas, cada orientador deve ainda utilizar seu conhecimento pessoal e sua experiência de vida para completar e enriquecer as informações dessa apostila.

Nos primeiros encontros não precisamos aprofundar extensivamente o nosso discurso. Antes de começar a orientação é importante saber quais as dúvidas e receios que os novos Agentes possuem, anotá-los e durante a leitura desta apostila acrescentar o que não estiver contido.

I - PASTORAL CARCERÁRIA

1. O que é Pastoral Carcerária?

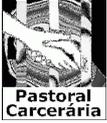
A Pastoral Carcerária é a mais gratuita de todas as pastorais. Ela representa de maneira admirável a imagem de Jesus que vem salvar e morrer sem nada receber. É a presença da Igreja nos cárceres repetindo continuamente a indagação: o que Jesus faria ou diria nessas situações? Como trataria essas pessoas? Sua ação torna-se parte integrante da atividade missionária da Igreja, constituindo um dever pastoral para todos os cristãos.

Esse indispensável trabalho pastoral busca promover de modo eficaz e corajoso os direitos humanos, consolidados no Evangelho e na Doutrina Social da Igreja. Através da palavra, da ação e da colaboração mútua, visa comprometer-se firmemente na defesa dos direitos individuais e sociais do homem e da mulher que padecem nos cárceres.

Esse compromisso da Pastoral Carcerária faz meditar as admiráveis palavras do Profeta Isaías: *"Eu, o Senhor, te chamei com justiça, e tomei-te pela mão; eu te formei e te fiz como aliança do povo, como luz das nações, a fim de abrires olhos cegos, tirares do cárcere os presos e da masmorra os que moram na escuridão"*. (Isaías, 42,6-7).

2. Por que a Igreja realiza Pastoral Carcerária?

A Igreja promove a Pastoral Carcerária porque considerara o homem na integridade de seu ser, ou seja, reconhece nas pessoas encarceradas a imagem e semelhança de Deus. O Senhor Jesus Cristo mostrou na parábola do Bom Samaritano o modelo da atenção a todas as necessidades humanas e identificou-se na parábola do juízo final (Mt 25) com os deserdados, com os enfermos, com os encarcerados, com os famintos, e com os solitários. A Igreja aprendeu nestas e em outras passagens do Evangelho que sua missão evangelizadora possui como parte indispensável a ação pela justiça e as tarefas de promoção da pessoa; que entre a evangelização e promoção humana existem fortes laços antropológicos, teológicos e de caridade; que "a



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Beviláqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

evangelização não seria completa se não se levasse em conta a interpelação recíproca que no curso dos tempos se estabelece entre o Evangelho e a vida concreta pessoal / social do homem".

3. Quais são as linhas de trabalhos da Pastoral Carcerária?

A Pastoral Carcerária, escutando os irmãos encarcerados e a voz de Deus, priorizou quatro linhas de trabalhos:

1. **Evangelização.** Evangelizar a pessoa encarcerada na sua totalidade.
2. **Diálogo com a sociedade.** Manter um diálogo com a sociedade para formar uma consciência comprometida com a defesa da vida, denunciando os tratamentos desumanos e degradantes.
3. **Promoção da cidadania.** Ajudar o detento a conhecer os seus direitos e deveres e, a conquistar o seu lugar na sociedade.
4. **Justiça.** Toda pessoa é digna de respeito e de justiça. A educação para a justiça passa pela recuperação e o exercício dos valores morais pessoais, coletivos e sociais.

II - O PRESO

4. Por que uma pessoa é condenada à prisão?

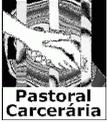
Condenar uma pessoa à prisão é o resultado do julgamento que a sociedade faz de quem cometeu um delito, visando afastá-lo do convívio social para proteger a sociedade de novos crimes e dar oportunidade à pessoa condenada de corrigir-se.

5. O que a pessoa perde ao ser presa?

Uma pessoa presa perde o tempo e os direitos básicos da vida como:

- **A liberdade.** Ela é isolada do convívio familiar, da sociedade e perde o direito de ir e vir.
- **A auto-imagem.** Ao entrar na prisão a pessoa recebe um número de registro e em certos estabelecimentos cortam seus cabelos. Deixa seus pertences pessoais e suas próprias roupas, vestindo um uniforme e adotando posturas de submissão, como andar com as mãos para trás e não encarar as autoridades.
- **Os direitos familiares e civis.** O direito de votar e de responsabilizar-se pelos filhos, por exemplo.
- **A privacidade.** Na maioria dos presídios não há nenhuma privacidade: O preso passa a ser permanentemente exposto aos olhares dos outros, no pátio, no dormitório coletivo e no banheiro sem porta. Deve conviver intimamente com companheiros que não escolheu e muitas vezes indesejáveis. Suas visitas são públicas, sua correspondência é lida e censurada. O preso sabe ainda que está sendo vigiado em seus mínimos gestos, e qualquer conduta fora das regras possibilita punições.
- **A dignidade e os bens materiais.** O preso perde o direito de dispor de dinheiro e de manter-se às custas do próprio trabalho. Sua subsistência está sendo garantida pelo Estado que, decide o que ele deve comer, em que horário, o que deve ver, ler, fazer etc.

6. Como entender o fenômeno da criminalidade?



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

A comunidade científica que melhor estuda a criminalidade já produziu importantes estudos, pesquisas e conhecimentos suficientes que nos permitem entender de forma mais ampla o fenômeno da criminalidade. Podemos destacar alguns elementos:

- não é hereditária: não é transmitida de pais para filhos;
- não é congênita: ninguém nasce criminoso;
- não é biológica: não é característica específica de gênero, de raça ou de etnia;
- não é geográfica: não está limitada a determinados espaços geográficos;
- não é cultural: não afeta apenas pessoas de baixa cultura ou de baixa escolaridade;
- não há uma causa única para explicar porque uns se tornam criminosos e outros não.

7. Quais as causas principais da criminalidade no Brasil?

No Brasil a criminalidade afeta todas as camadas da estrutura social, podendo-se afirmar que:

- a concentração econômica distribui de forma desigual o emprego e a renda;
- a não fixação do homem à terra modifica suas formas de organização sócio-familiar e elimina os meios básicos de ocupação e de produção;
- a migração contribui para a formação de bolsões de pobreza nos centros urbanos;
- a ocupação desordenada do espaço urbano permite a criação de núcleos residenciais sem a necessária infra-estrutura de serviços e de atendimento básico ao cidadão;
- a rápida alternância nos valores, nas tradições e nos costumes modificam a estrutura da família e suas formas de organização;
- a família não consegue atender às necessidades básicas de seus membros;
- a sociedade impõe aos indivíduos, sobretudo crianças, adolescentes e jovens, valores, objetivos e necessidades de consumo além de sua capacidade.

8. Qual é o perfil da população prisional no Brasil?

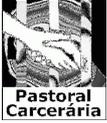
Foi estimado que em nosso país existem mais de 230 mil presos no sistema penitenciário e ainda 90 mil em delegacias, totalizando 320 mil (segundo dados do mês de outubro de 2001)

- mais de 95% dos presos são homens;
- cerca de 85% das mulheres presas são mães;
- mais de 50% são negros e pardos;
- mais de 90% dos presos brasileiros são originados de famílias desestruturadas;
- mais de 80% dos crimes são contra o patrimônio individual, público ou empresarial;
- mais de 90% têm menos de oito anos de estudo constitucionalmente garantidos;
- mais de 90% são condenados a cumprir pena em regime fechado;
- cerca de 70% dos que saem da prisão acabam retornando;
- menos de 10% dos presos possuem características criminológicas que justifiquem regime disciplinar e medidas de segurança mais rígidas.

Este quadro alimenta o imaginário social brasileiro que, com sabedoria, associa criminalidade à desigualdade social e à seletividade do sistema de justiça criminal. Tal sistema pune os mais vulneráveis e possibilita os mais privilegiados escapar da ação da justiça.

9. Quais os crimes mais comuns praticados no Brasil?

Mais de 85% de todos os crimes praticados no Brasil são contra o patrimônio - furtos e roubos - e, destes, outros 85% são praticados contra pessoas jurídicas, e não contra pessoas físicas. Crimes de seqüestro - exceto os chamados seqüestros relâmpagos - ainda que vitimem



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

pessoas físicas, na maior parte das vezes têm como alvo as empresas que estão ligadas às vítimas.

10. Por que os presos fazem rebelião?

Toda rebelião é um grito de desespero.

A Pastoral Carcerária, porém, não é contra a condenação daqueles que cometeram algum crime, mas sim contra a maneira injusta, muitas vezes desumana com que devem pagar essa pena.

O grito dos presos começa com a injustiça cometida na maneira pela qual eles são presos, ou melhor, caçados. Pior do que com os animais. São caçados como culpados... enquanto a Lei diz que todo cidadão é inocente até ser declarado culpado pela justiça. O grito de revolta continua quando o condenado é recolhido à prisão. No primeiro mês deveria passar por um período de classificação. Nada disso é feito.

Os presos são todos amontoados juntos, sem sol, muitas vezes sem ar ou condições de vida humana. Esse momento de triagem não realizado faz surgir o grito abafado pelas paredes da masmorra onde estão recolhidos.

O grito do preso é um grito de revolta por não ser considerado pessoa humana. Ele é condenado a pagar sua pena, mas também é condenado para ter a oportunidade de se recuperar. Isto não existe. A única lei da cadeia é a segurança máxima para impedir fugas.

A **falta de ajuda jurídica** é outro sério problema enfrentado pelos presos. Sendo esta, em parte, a causa de uma rebelião e duas tentativas de fuga diárias no Brasil. O preso está na mão dos outros e sem assistência jurídica, pois 95% são pobres e 85% não têm condições de contratar um advogado.

A **igualdade é negada na cadeia**. Quem disse que todos eram iguais perante a Lei? Não para o preso. Ele vive na desigualdade. Desse crime o judiciário é o responsável. O preso se revolta porque juízes, banqueiros, políticos e outros não são condenados. Por que só o pé de chinelo é condenado, se todos são iguais perante a lei?

A **falta de comida** é outro fator que muito contribui para a revolta. Existem casos de dinheiro destinado à compra de alimentos para os detentos ser desviado em certos setores do sistema carcerário. Estômagos vazios, roncando de fome, desespera os presos. Quem é o responsável? Os presos ou alguns diretores e guardas que usam de corrupção?

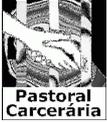
Torturar o preso é uma nefasta prática infelizmente muito difundida. Eles são torturados nas celas fortes, nos escritórios, nos carros, nas picadas escuras e afastadas; tortura-se antes, durante ou depois da prisão, tortura-se o preso do norte ao sul do Brasil.

A **falta de assistência médica** nas prisões deixa muitos presos com membros quebrados, cabeça rachada, pulmões e rins inutilizados, paraplégicos por falta de assistência médica!

A **falta de recuperação na ausência de educação**, na ausência de assistência religiosa é de quem? Cumpre ainda indagar se a culpa é do preso ou de todas as autoridades? Judiciário, Executivo, Igreja?

A **família do preso é tragicamente abandonada**. Quem é culpado de as mulheres dos presos, em grande parte dos casos, serem obrigadas a se prostituírem para dar pão aos filhos? O preso? Quem é responsável pelas crianças abandonadas obrigadas a viverem, em muitos casos, na rua para sobreviverem?

11. Por que a sociedade é contra o preso?



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

"Os homens por natureza se comportam na presença do sofrimento como as galinhas que se atiram a bicadas sobre a galinha ferida. Todos desprezam os infelizes em maior ou menor grau."

A população pobre é o alvo privilegiado da pancadaria policial e do terror que freqüenta os fedorentos corredores e celas de delegacias, distritos policiais e cadeias. Os pobres, os que desde o começo entraram na vida como perdedores, tornam-se os bodes expiratórios da sociedade.

Os meios de comunicação social têm um papel determinante na formação de opinião da sociedade, educando o povo com o seguinte ditado: "Pau que nasce torto, não tem jeito, morre torto". Como se houvesse uma predisposição de algumas pessoas ao crime. As imagens apresentadas de rebeliões, de fugas ou de revolta dos presos nunca mostram as causas, as situações que antecedem as atitudes extremas dos detentos.

É apresentado sempre só um lado da moeda, o da instituição jurídica, do poder executivo, dos funcionários do sistema prisional. A violação sofrida pelos presos e seus familiares sempre é ocultada.

12. Como estão as prisões no Brasil?

No Brasil as prisões constituem um dos piores lugares em que o ser humano pode viver. Encontram-se notoriamente abarrotadas, sem as mínimas condições dignas de vida, e muito menos de aprendizado para o prisioneiro. Os presos se sentem desestimulados a se recuperarem e se re-inserirem na vida em sociedade, e voltam a praticar mais e mais crimes graves.

A inexistência de uma legislação adequada, e a lentidão dos procedimentos judiciais são as causas básicas da super lotação. Esse é um dos pontos que requer uma rápida solução.

13. O que é reabilitação do preso?

Reabilitação é um conjunto de atributos que permitem ao indivíduo tornar-se útil a si mesmo, à sua família e a sociedade.

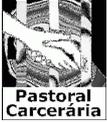
III - O AGENTE DE PASTORAL CARCERÁRIA E O PRESO

14. Como se aproximar de um preso?

O primeiro contato geralmente é cheio de medo e de expectativas. Muitas pessoas sofrem dos mesmos preconceitos e atitudes discriminatórios que os Meios de Comunicação Social veiculam. Estas barreiras somente serão vencidas através do contato direto e pessoal com os presos.

Algumas sugestões, a partir de observações e experiências de Agentes de Pastoral Carcerária que já vêm exercendo esta pastoral há algum tempo, poderão ajudar o novo agente a quebrar o medo, o preconceito, a discriminação e a vencer as dificuldades do primeiro contato. Vejamos algumas:

- **Aperto de mão.** É o primeiro gesto de acolhida, de aceitação e de valorização da pessoa. Todas as pessoas adoram cortesia, simpatia, entusiasmo e amizade, ainda mais a pessoa encarcerada. Procurar apertar a mão de todos os que estão próximos. Se acaso perceber alguém retraído, vá até ele, aperte a mão e se puder, fique um pouco com ele. Esta pessoa pode estar sendo rejeitada pelo grupo.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

- **Nome.** Perguntar o nome, repeti-lo e em seguida apresentar-se. O próprio nome soa como música aos ouvidos. Num ambiente onde as pessoas são tratadas pelo nome do delito ou pelo número do artigo da justiça que os condena, o nome soa como reconhecimento da sua cidadania e contribui para recuperação da auto-estima.
- **Bom dia.** Um "bom-dia" dito com alegria e olhando no rosto vale mais do que qualquer discurso moralista.
- **Conversa.** Conhecer as pessoas é tão importante quanto conhecer a Palavra de Deus.
- Todas as pessoas querem se sentir **únicas**, valorizadas e importantes.
- O **tempo** em que estou na frente das pessoas é o meu horário nobre

15. O que conversar?

Depois da apresentação, de saber o nome da pessoa e ela também saber quem é você pode começar o diálogo perguntando:

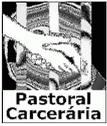
- **E a família, como vai?** Este é um tema que agrada a todos. Os teus pais como estão? A grande maioria dos nossos reeducandos é jovem, têm esposa (o) e filhos. Pergunte como está a esposa (o) e os filhos...
- **Visita.** O pessoal está conseguindo chegar para as visitas? Estão encontrando alguma dificuldade?
- **Alimentação.** A alimentação da casa está boa? Você está recebendo o jumbo? Tem alguém da sua família trazendo? (jumbo é nome dado à alimentação vinda de fora, trazida pela família ou por um amigo).
- **Situação jurídica.** Como está o seu caso com a justiça? Tem alguém da família acompanhando você?
- **Esporte.** Por quem você torce ou qual é o seu time? Este é um assunto de interesse da maioria. Caso tenha havido um grande jogo (clássico) em algum campeonato nacional/estadual de futebol da Seleção pode perguntar: "Você assistiu ao jogo ontem?" Ou: "O que achou deste, daquele time e daquele jogador?" Isto vale também para outros esportes: o boxe, as corridas automobilísticas, etc.
- **Cadeia.** Como estão as coisas por aqui? Como está o espaço?
- **Despedir-se.** Ao sair da cadeia despeça-se da grande maioria deles. Quando possível vá também às celas cumprimentar os que não quiseram sair ou foram impedidos pelo carcereiro.

16. O que não se deve conversar?

- **Por que está preso?** Esta é uma pergunta que nunca dever ser feita pelo Agente de Pastoral Carcerária ao preso. Ela já foi feita várias vezes pela polícia. Este procedimento estará colocando o preso em situações no mínimo, humilhantes e constrangedoras.
- **Qual o crime que cometeu?** É falta de classe e uma opressão a mais para ele. Caso queira falar, ele o fará naturalmente no decorrer de uma conversa. Normalmente leva um tempinho até ele poder confiar a ponto de se abrir com alguém.

17. O que podemos levar numa visita?

- Levar o rosto do **Deus Pai** e **Deus Mãe**. O Agente de Pastoral deve ter o rosto do Pai-Mãe.
 - **Um rosto de esperança**, um rosto de uma nova chance.
 - Levar um **coração de Pastor**. O bom Pastor dá a vida por suas ovelhas.
 - **Quais os materiais permitidos?**
- a-) Um **caderno e uma caneta de uso pessoal** para anotar os recados e telefonemas que eles pedem para fazer para os seus familiares.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

b-) **Envelopes, selos, papéis de carta, canetas.** A comunicação com o mundo exterior se dá através da correspondência;

c-) **Terço, santinhos.** Eles pedem muito esses objetos religiosos. Não só usam para rezar, mas também como proteção do corpo. A maioria carrega o terço no pescoço. Os santinhos normalmente são para enfeitar a cela ou para dar de presente aos seus familiares.

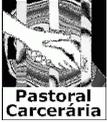
d-) **Revistas, livros e jornais.** Principalmente materiais instrutivos.

e-) **Material higiênico.** Vale lembrar que isso é obrigação do Estado. Mas, você pode colaborar, não deixe porém de cobrar das autoridades responsáveis. Quando levar material de limpeza (sabonete, pasta, etc.) leve sem embalagens e em pequena quantidade.

Nota: Lembre-se que tudo o que for dado aos presos, de maior ou menor valor ou em grande quantidade, é convertido em "moeda" para o preso.

18. Quais são os cuidados que o Agente de Pastoral Carcerária deve ter nas visitas?

- **Não querer mudar a cabeça do preso.** Existe certa ansiedade por parte do Agente de Pastoral Carcerária em ter um "esquema pronto" para levar até a cadeia e mudar a cabeça do preso. *Você só pode mudar a cabeça de uma única pessoa: a sua própria, se conseguir.*
- **Visitas inconvenientes.** Evite visitas em horas e dias impróprios como hora das refeições e dia da visita dos familiares.
- **Roupa.** O Agente deve ser discreto no vestir-se e não usar jóias. Evite roupas impróprias que chamem a atenção ou que possam causar interpretações indecentes. Não use cores idênticas a dos presos (bege, marrom), nem cor vermelha, que lembra sangue, violência. Não usar casaco ou japona de capuz, nem óculos escuros.
- **Comprometer-se.** Só prometa o que verdadeiramente pode cumprir e o que você sente que é necessário, como telefonar ou falar com a família, pôr uma carta no correio. Seja cauteloso com os pedidos.
- **Não atrapalhar o trânsito das marmitas,** quando estas estiverem sendo transportadas pelos presos "faxinas" de um pavilhão para o outro.
- **RG.** Não esquecer de levar o RG original.
- **Não parar para conversar nos portões** - abre/fecha e vice-versa.
- **Ajuda financeira.** É proibido por lei dar dinheiro aos presos.
- **Sentimentalismo protetor.** Escute tudo o que eles falam, mas não aja por impulsos emotivos paternalistas ou materialistas. Antes de tomar uma decisão procure conversar com os outros agentes ou com a coordenação da sua equipe.
- **Presentes.** Nunca demonstre predileções pessoais. Quando levar algum material religioso ou de higiene veja os mais necessitados e entregue pessoalmente. Deixar nas mãos de outros é sempre um risco e poderão cobrar pelo trabalho. Acima de tudo a finalidade da visita pastoral é espiritual e não material.
- **Materiais permitidos.** Não crie dificuldades para o responsável do dia examinar o que você leva. O agente de pastoral deve colaborar ao máximo com essa ordem. Isso pode evitar complicações futuras.
- **Plano de fuga.** Se um preso lhe confidenciar seus planos de fuga você poderá refletir com ele os prós e os contras. É bom lembrá-lo que uma vez recapturado não poderá ser punido com mais tempo de reclusão, mas perderá regalias como atestado de boa conduta, etc. Não deve impedi-lo, nem entregá-lo.
- **Revistas Vexatórias.** Não permita. Você está ali representando o seu bispo. A esfera das decisões é com o Bispo, os Secretários da Justiça, da Segurança ou outras instâncias superiores. Lembre-se que é Lei dar assistência religiosa.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilacqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

- **Correspondência.** Sem temor você poderá levar correspondências para fora do presídio, mas será preferível que o envelope esteja aberto. Se algum Agente Penitenciário pedir-lhe para ver a carta e quiser lê-la, será violação de correspondência; diga-lhe que o fará, porém na presença do Diretor do Presídio.
- **Endereço do Agente da Pastoral.** Os presos gostam de escrever e de receber cartas, mas nunca dê o seu endereço particular. Apenas forneça o endereço da Igreja mais próxima da residência dele e o endereço do escritório da Pastoral Carcerária.
- **Objetos dos presos.** Nunca aceite guardar qualquer objeto dos presos, pois você desconhece a procedência.

19. O que não devo levar numa visita?

- **Dinheiro.** Não leve e nunca pegue dinheiro de preso em hipótese alguma, nem para depositar em Banco, guardar, entregar à família, etc. Não entre e não saia com dinheiro, nunca.
- **Volumes nos bolsos.** Ao entrar no presídio, nunca esconda nada nos bolsos.
- **Não entrar com bip ou celular.** Isso é proibido por lei.
- **Gêneros alimentícios.** Não levar alimentos ou outras mercadorias sem autorização da Direção da Casa.

20. Qual deve ser a periodicidade e a duração das visitas?

Não se preocupe com o tempo de visita. Haverá dias em que você deverá ficar mais tempo, mas não deixe de estar sempre presente. Não fique longe dos detentos por mais de 15 dias. Quando não puder ir, solicite um substituto que vá em seu nome, pois seu trabalho não terá continuidade e seu rosto será esquecido.

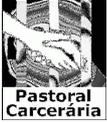
21. Como devemos tratar os funcionários que trabalham com os presos?

É muito difícil sair uma notícia nos jornais ou na TV sobre as péssimas condições de trabalho e os salários insultuosos que os guardas das cadeias sofrem. A sociedade despreza os presos e quem trabalha com eles também fica desprezado. Importa lembrar que os guardas nas prisões também nascem na mesma miséria que os presos. Eles também têm que ser tratados e formados para a sua profissão de Agente.

O Agente de Pastoral Carcerária deve cumprimentar, buscar saber o nome, tratar todos com o mesmo empenho e amor evangélico com que Jesus os trataria.

22. Como e quando celebrar com os presos?

- Nunca ofereça nas primeiras visitas uma celebração. Eles sabendo que você é da Pastoral Carcerária, vão lhe pedir.
- Informe-se com a Direção da casa se existe espaço para a celebração.
- Marque o dia junto à direção da casa e com os presos.
- Organize a celebração da seguinte maneira: Convide mais Agentes de Pastoral e um grupo de presos interessados. Marque um dia para esta preparação. É bom ter neste grupo alguém que saiba tocar violão.
- **Existem sete passos, importantes, na preparação da Celebração:**
 1. **Tema:** Junto com os presos reflita sobre o que querem celebrar e defina o tema;
 2. **Leitura e o Evangelho.** Uma vez definido o tema da celebração, procure leituras de acordo, lembrando sempre do tempo litúrgico que a Igreja está vivendo.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

3. **Roteiro:** Montar o roteiro da celebração, ou seja, Intenções, Acolhida, Ato penitencial, Comentário da leitura (o ideal é fazer somente uma leitura, a não ser em momentos festivos, especiais), escolher o Salmo de resposta, comentário do Evangelho, Preces, Ofertório, Ação de Graças. Lembrando que o Ato Penitencial pode ser espontâneo ou cantado e as preces também podem ser espontâneas;
4. **Cantos:** Devem ser escolhidos de acordo com o tema da celebração, da leitura e do evangelho;
5. **Comentarista e leitores.** Entre os presos veja quem está com disposição e vontade para assumir estas funções na celebração.
6. **Material litúrgico e local.** Ver os responsáveis;
7. **Partilhar.** Os presos na maioria das Casas de Detenção gostam de partilhar a Palavra de Deus. Alguns deles fazem com muita facilidade a ligação da Palavra com a vida. É importante que eles tenham este espaço.

IV - A PASTORAL CARCERÁRIA E A EVANGELIZAÇÃO

23. Qual a diferença entre visitar os presos e fazer Pastoral Carcerária?

A visita aos presos pode evoluir ou não, para uma Pastoral Carcerária.

Visitar os presos é: dar doces, pastas de dente, roupa, terço, selos, canetas, envelopes... afagar a cabeça de preso doente e Deus te abençoe. São visitas que levam em conta só uma parte do preso.

Pastoral Carcerária. Nas visitas, ao perceber que há sempre os mesmos problemas e nada muda, devemos multiplicar as perguntas, como:

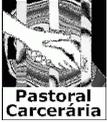
- sem assistência judiciária?
- sem assistência médica? Os doentes morrem sem médico e sem serem levados ao hospital público?
- sem aulas, sem escola?
- superlotação de sempre?
- violência de presos entre si ou de guardas/instituição contra presos?
- todos pobres! Por que só os pobres estão presos?
- Jovens! Por que a maioria é jovem?
- Super lotação? Comida ruim? Por que?
- Hotel 5 estrelas? Por que os Meios de Comunicação Social dizem isso?
- Os que saem, voltam logo para cadeia? Por que?

24. Como evangelizar?

Só evangeliza quem aceita e segue o caminho de Jesus: "Vem e segue-me" é o convite fundamental que o Senhor continua fazendo a todos os que querem participar da aventura do Reino. Para ser verdadeiro evangelizador, é necessário, antes de tudo, deixar-se evangelizar sendo ouvinte atento ao que Deus fala, a exemplo da Virgem Maria. É necessário acolher a Palavra "com a alegria do Espírito Santo" e aceitá-la "não como palavra humana", mas como verdadeiramente é: "Palavra de Deus que está produzindo efeito entre vós".

25. Jesus Cristo pode nos ensinar como trabalhar com o preso?

Sim. Vejamos alguns exemplos que mostram como Jesus definiu seu projeto de vida e como Ele agia.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

Ao fazer a leitura da Escritura na sinagoga de Nazaré, Jesus explicita seu projeto de vida. Assume que veio realizar o que o profeta Isaías havia anunciado sobre o enviado de Deus: "*O Espírito do Senhor está sobre mim, porque ele me ungiu para anunciar a Boa Nova aos pobres; enviou-me para proclamar aos aprisionados a libertação, aos cegos a recuperação da vista, para pôr em liberdade os oprimidos, e para anunciar um ano da graça do Senhor*".(Lc 4,18-19)

Coerente com esse programa, Jesus manifesta o carinho cuidadoso de Deus com os extraviados. Ele é o Pastor que deixa 99 ovelhas no abrigo e sai em busca daquela que se perdeu (Mt 18,12); declara ainda que haverá mais alegria no céu por um pecador que faça penitência do que por 99 justos que não precisam de penitência (Lc15,7).

Jesus assume, diante da humanidade física e moralmente ferida, a função do bom samaritano (Lc 10,25-37): socorre, cura as feridas, pede acolhida. Fez isso com os pecadores que perdoou e chamou para perto; fez isso com os doentes que a sociedade da época também considerava impuros; com pecadores públicos e publicanos que se tornaram capazes de entrar no céu antes de muitos que se julgavam virtuosos, mas não tinham compaixão. (Mt 21,23) Teve pena do povo, porque as pessoas estavam desorientadas "*como ovelhas sem Pastor*" (Mc 6,34).

O perdão gratuito é a resposta de Deus diante da violência. Deus restituiu a plenitude de direito à pessoa que fez o mal, mesmo sendo culpada. É isso que Jesus nos diz na parábola do "filho pródigo": o Pai não aceitou que o filho arrependido fosse servo em sua casa, mas o adornou de manto, anel e sandália - sinal da sua posição de filho. E fez festa porque havia recuperado uma pessoa querida, a quem dedicava um amor muito maior do que o erro que fora cometido.

Jesus é compassivo e paciente com os rejeitados. Só tem palavras duras quando alguém se julga melhor do que os outros e faz de suas virtudes ou de sua posição um motivo para negar-se diretamente aos irmãos. Na parábola do fariseu e do publicano que foram ao templo para rezar, Jesus não condenou as virtudes do fariseu, nem justificou as falhas do publicano (Lc 18,10-14). O que ele não admite é que nosso bom comportamento nos torne orgulhosos, fechados, insensíveis às necessidades e ao valor humano daqueles que têm outra história de vida.

26. Todos os presos são recuperáveis?

Sim. Pensamos que toda pessoa é maior que sua culpa e que todos são recuperáveis. Cremos, com Jesus, que não se corrige a violência com outra violência. Cremos também que detestar o pecado não inclui abandonar o pecador. A violência pode ser superada com amor, com a bondade e com o perdão.

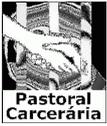
27. Dentro desta evangelização como fica a justiça?

Jesus não propõe que se elimine o que chamamos de justiça. O Evangelho nos convida a ir além da simples definição e aplicação de uma sentença: ele quer que olhemos para a pessoa e façamos por ela algo mais do que aquilo que uma lei pode exigir. Nossa justiça não pode ser vingança no cumprimento frio das leis. Precisa ser uma justiça regeneradora, curativa. "*Se vossa justiça não exceder a dos escribas e fariseus, não entrareis no Reino dos Céus*". (Mt 5,20).

28. Como Jesus Cristo vê o preso?

Jesus coloca o preso como critério de salvação. Na parábola do juízo final Ele faz a lista das obras que abrem a porta do céu e possibilitam entrar na alegria da presença de Deus: dar de comer a quem tem fome, dar de beber a quem tem sede, acolher os desabrigados, vestir os nus, socorrer os doentes, visitar os presos (Mt 25,31-46).

Além disso, Jesus fazia questão de mostrar que o caminho da salvação passa necessariamente pela misericórdia, pela gratuidade do amor que reconcilia. Ele diz que para



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Beviláqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

sermos "filhos do nosso Pai que está no céu", temos de amar os nossos inimigos, fazer o bem a quem nos odeia, orar por aqueles que nos maltratam. (Mt 5,44).

Jesus recomenda ainda ações bem ao contrário do desejo de vingança deste mundo violento: "*Se alguém vem obrigar-te a andar mil passos com ele, anda dois mil*" (Mt 5,40-41)

Ele nos mostra que a salvação vem da abertura à graça para entrar na dinâmica da solidariedade. Isso inclui o irmão preso, do qual nos fala a Carta aos Hebreus: "*Lembrem-se dos presos como se vocês estivessem na prisão com eles. Lembrem-se dos que são torturados, pois vocês também têm um corpo*". (Hb 13,3)

Acolher os que erram, dar oportunidade para a conversão, recuperar viciados, socorrer vítimas: tudo isso é importante como sinal de amor cristão.

Muitas vezes parece quase impossível praticarmos a misericórdia, o amor e a acolhida pregada e vivenciada por Jesus. Vejamos um caso concreto acontecido numa casa de Detenção de São Paulo que ilustra muito bem a encarnação da Palavra de Deus entre nós.

Em visita a um preso do Pavilhão 9 da Casa de Detenção do Carandiru (SP), o Padre Luiz Roberto Texeira Di Lascio (sacerdote orionita) viu uma cena da qual dá testemunho: "*...observei que entrou uma senhora de seus 60 anos, simples, cabelos grisalhos, rugas no rosto, andar calmo, meio curvada, semblante sereno, carregando uma sacola. Dirigiu-se até o banco onde estava sentado um jovem de uns 24 anos. Ele a acolheu com carinho e ela o acolheu com seus gestos de amor materno. Fiquei admirado como aquela mãe demonstrou o tempo todo carinho, acolhimento, alegria, como o seu olhar para o rapaz era de ternura e como ele se sentia alegre. No abraço que eles trocaram para se despedir, Deus estava presente. O preso que eu visitava percebeu que eu estava admirando aquela cena, e disse: "Sabe, Padre Luis Roberto, aquela senhora não é a mãe dele, mas sim a mãe do rapaz a quem ele matou. Ela prometeu, no dia do enterro, que ela o perdoava. Como sinal desse perdão ela o acompanharia com muito amor e assistência enquanto ele estivesse na prisão"*.

29. Os presos lêem a Bíblia e se interessam pela Igreja?

Com um certo tempo de convivência, com os Agentes de Pastoral Carcerária, os presos começam a fazer perguntas bíblicas, religiosas e sobre a Igreja. Algumas pessoas quando presas dedicam-se a ler a Palavra de Deus, a rezar e a conhecer melhor a Igreja. Outros são questionados por colegas de religiões diferentes e estão buscando respostas.

Você não precisa responder de imediato o que não souber ou sobre o que não está seguro. Seja sincero e diga: "no momento eu não sei, ou estou em dúvida, mas prometo me informar e na próxima visita trazer a resposta". Procure se informar e não deixe de responder na próxima visita. Eles vão cobrar!

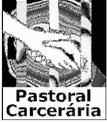
É importante que o Agente de Pastoral busque conhecimento da Bíblia e da sua religião junto a sua comunidade cristã.

30. Como a Igreja exerce a sua missão dentro dos Cárceres?

Sendo Profética, denunciando todo e qualquer desrespeito à dignidade da pessoa humana e anunciando aos presos a boa nova do Reino. Esta dimensão profética também se manifesta na comunidade e na sociedade quando torna viva e presente na sua memória a existência do preso - como um questionamento à Igreja e à sociedade.

Perante a realidade das prisões a Igreja indignada faz um questionamento: Porque existem tantas pessoas presas? A Igreja não se satisfaz com respostas simplistas que não enxergam as causas, nem tocam nelas.

A Ação Pastoral da Igreja tem como prática a misericórdia: "*Deus quer a misericórdia e não o sacrifício*" (Os 6,6). Deve assumir o seu papel fundamental de sustentação espiritual dos



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

aprisionados, dando ênfase á solidariedade, á esperança, ajudando a desenvolver também o auto-respeito, a auto-estima, a capacidade de amar a si mesmo, ao próximo e de solidarizar-se com os outros. O primeiro passo da liberdade é autolibertar-se.

31 O Ecumenismo também faz parte da Pastoral Carcerária?

"Pai, que todos sejam um como Tu e eu somos um, para que o mundo creia que Tu me enviaste" (Jo 17,21). Esta súplica de Cristo justifica e exige que encontremos os caminhos mais eficazes para alcançar a unidade na verdade.

O Ecumenismo é uma prioridade na pastoral da Igreja do nosso tempo. Para dar uma resposta adequada a este desafio a Pastoral Carcerária sugere aos agentes a formação ecumênica em cursos paroquiais, diocesanos e principalmente nos seminários.

Buscar superar toda e qualquer atitude de nossa parte e dos presos católicos de preconceitos para criar um clima de confiança, proximidade; de participar e promover sempre que possível, a Celebração Ecumênica. O Agente de Pastoral Carcerária tem uma grande necessidade da formação ecumênica, porque no seu campo de atuação, os cárceres, encontram-se irmãos de todos as religiões.

V - O PRESO E OS SEUS DIREITOS

32 Os presos têm direitos?

Sim. O Agente de Pastoral deve conhecer as noções básicas dos direitos e deveres do preso. Evangelizar significa também, orientar a pessoa na conquista dos seus direitos.

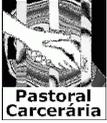
A Lei de Execução Penal (LEP) diz que o preso, tanto o que ainda está respondendo ao processo, quanto o condenado, continua tendo todos os direitos que não lhes foram retirados pela pena ou pela lei. Isto significa que o preso perde a liberdade, mas tem direito a um tratamento digno, direito de não sofrer violência física e moral.

Não podemos esquecer que hoje **torturar pessoa presa é crime.**

33. Quais os direitos básicos dos presos?

- a) Direito à alimentação e vestimenta fornecidas pelo Estado.
- b) Direito a uma ala arejada e higiênica.
- c) Direito à visita da família e de amigos.
- d) Direito de escrever e receber carta.
- e) Direito a ser chamado pelo nome, sem nenhuma discriminação.
- f) Direito ao trabalho remunerado em no mínimo, 3/4 do salário mínimo.
- g) Direito à assistência médica.
- h) Direito à assistência educacional (estudos de 1º grau e cursos técnicos).
- i) Direito à assistência social: por atividades recreativas e de integração no presídio, fazendo ligação com a família e amigos do preso.
- j) Direito à assistência religiosa: todo preso que quiser, pode seguir a religião que preferir. No presídio deve existir local para cultos.
- k) Direito à assistência judiciária e contato com advogado: todo preso pode conversar em particular com seu advogado e se não puder contratar um, o Estado tem o dever de lhe fornecer gratuitamente.

34. Como o preso pode reclamar sobre violação aos direitos e pedir proteção?



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

Todos os direitos do preso podem ser reclamados com o próprio diretor do Presídio. Todo preso tem direito à audiência, ou seja, de conversar com o diretor para expor seus problemas.

35. E se não adiantar falar com o diretor?

A Lei de Execução Penal e a Constituição do Brasil garantem ao preso que toda ofensa, ou até mesmo diante de ameaça de ofensa, o direito de audiência diante de Juiz imparcial.

- Toda pessoa presa está ligada a um Juiz:
- Se a pessoa ainda não foi condenada ou está recorrendo, o Juiz que julga o processo é o responsável por ela;
- Se já tem condenação definitiva, o Juiz responsável é o Juiz da execução.
- O Juiz tem o dever de decidir sobre a reclamação do preso e o preso tem o direito de pedir uma audiência com o Juiz.

36. Como o preso chega até o Juiz para reclamar?

Todo preso tem o direito de ser defendido por um advogado que represente seus interesses.

Se o preso for pobre, o próprio Juiz vai obrigatoriamente nomear um defensor do Estado. Ninguém responde a nenhum processo sem ser defendido por um advogado, tanto quando está "sumariando" na execução da pena. Esta assistência judiciária é gratuita e coordenada em cada Presídio por Procuradores do Estado.

37. A mulher presa tem direitos especiais?

Sim. A lei assegura às presas o direito de permanecerem com seus filhos durante o período de amamentação, que atualmente é de 120 (cento e vinte) dias.

Direito de amamentar. Esse direito é garantido pela Constituição Federal, artigo quinto.

Diz também a lei que as presas devem cumprir pena em presídios separados, com direito a trabalho técnico adequado à sua condição.

38. A mulher presa tem direito a visitas íntimas?

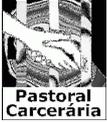
Sim. Este é um direito fundamental da mulher presa, particularmente ao de igualdade, motivo pelo qual ela deve ser efetivada de imediato para resgatar a dignidade humana da presa.

A Resolução 1/99 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária já estabelece que o direito à visita íntima em presídio é assegurado a ambos os sexos.

39. Os presos estrangeiros têm direito a benefícios?

Sim. O estrangeiro tem os mesmos direitos que o preso brasileiro, porque para a Constituição Brasileira, todos são iguais perante a lei. A maior dificuldade do estrangeiro é a de conseguir livramento condicional e Indulto, porque o estrangeiro que é condenado no Brasil não **pode continuar** morando no País. Por este motivo, o estrangeiro que for condenado precisa acelerar seu processo de expulsão, que corre no Ministério da Justiça, em Brasília.

Com a expulsão, o estrangeiro que preenche os requisitos legais pode pedir os benefícios. Se concedidos, o estrangeiro será encaminhado à Polícia Federal para ser levado embora do País.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

40. O preso tem direito ao trabalho?

Sim. O trabalho da pessoa presa é uma das vertentes do exercício da cidadania, razão pelo qual não poderá ter caráter de exploração.

Devem ser reconhecidos os direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores presos, buscando-se ao máximo a identificação desses trabalhadores com aqueles em liberdade.

A reforma da LEP neste tocante é urgente, inclusive como medida de maior afinidade com as mais recentes orientações internacionais, inclusive da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

41. Os presos têm direito à assistência religiosa?

Sim. Conforme a Lei de Execução Penal 7210 de 11 de julho de 1984, Artigo 24, todo o preso tem direito "à assistência religiosa, com liberdade de culto, ... bem como a posse de livros de instrução religiosa". (Outras Leis que garantem a visita religiosa se encontram no número 53 desta apostila).

VI - O PRESO E SEUS DEVERES

42. O preso tem deveres a cumprir?

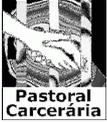
Sim. O preso tem vários deveres a cumprir como:

1. Ter **bom comportamento** na prisão. Caso contrário o mau comportamento poderá gerar o indeferimento de benefícios pleiteados junto à Vara das Execuções (art. 39, II da Lei de Execução Penal).
2. **Trabalhar.** O preso ao recusar o trabalho está cometendo falta grave (art. 39, V, cc. 50, VI, da LEP).
3. **Obedecer à ordem para limpar a cela.** A higiene pessoal, a limpeza da cela ou alojamento e a conservação dos objetos de uso pessoal é um dever do preso (art. 39, IX, X da LEP).
4. **Indenizar a vítima e o Estado.** Pela Lei de Execução Penal e o Código Penal, o preso tem o dever de indenizar a vítima e seus herdeiros e também, quando possível pagar o Estado pelas despesas de sua manutenção.

43. Existe algum órgão da justiça que pode auxiliar os presos?

Sim. Existem vários órgãos e onde ainda não foram criados a sociedade deve pressionar para acontecer, pois são previstos pela lei, como:

- **Patronato.** É um órgão constituído por pessoas da comunidade no qual podem participar presos, ex-presidiários e seus familiares, sob a supervisão do Conselho Penitenciário do Estado. Um Patronato pode ter personalidade jurídica, assemelhando-se a uma ONG e, como tal, pode desenvolver diversas atividades dentro e fora da prisão, inclusive gerenciamento de oficinas, fábricas, serviços e execução de projetos, como casas de albergados, assistência a egressos e familiares etc.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

- **Conselho da Comunidade.** É um órgão que deve ser criado pelo juiz criminal que tem jurisdição sobre o estabelecimento prisional. Não possui personalidade jurídica, mas pode desenvolver programas, projetos e ações dentro e fora da prisão.

Nas comarcas onde não existe o Conselho, a equipe de Pastoral Carcerária deve tomar a iniciativa de formá-lo, mesmo porque dificilmente outra organização o formará, já que tal trabalho não é remunerado.

- **Conselho Penitenciário.** É um órgão colegiado (formado por vários profissionais) que tem função consultiva (emitir parecer em pedidos de indulto e Livramento Condicional) e fiscalizadora (inspecionar os Estabelecimentos Penais e supervisionar os patronatos e a dar assistência aos egressos). Tem a função de zelar pelo correto cumprimento do Livramento Condicional (propor revogação ou suspensão, sugerir a extinção da punibilidade em caso de integral cumprimento do Livramento Condicional etc.) e provocar o indulto individual. O Conselho é composto por profissionais da área (promotores, advogados, etc.) e profissionais de outras áreas relacionadas à Execução (psiquiatria, psicologia etc.). Seus membros têm mandato de quatro anos.

- **Apacs.** São entidades sem fins lucrativos, constituídas especificamente para o trabalho junto a estabelecimentos prisionais. São formadas por pessoas dos mais variados setores da comunidade local para prestar assistência ao preso e auxiliar nos assuntos cotidianos da prisão. Como órgão auxiliar da Justiça, a Apac pode exercer funções de fiscalização, assessoramento e de órgão consultivo, atuando também dentro e fora da prisão, de modo semelhante ao Patronato.

No Estado de São Paulo as Apacs são co-responsáveis - por meio de convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária - pelo gerenciamento dos centros de re-socialização, assistência religiosa, médica, odontológica e jurídica, com um corpo próprio de funcionários.

44. As prisões recuperam as pessoas?

Não. A reincidência é o principal indicador da falência de qualquer sistema de atendimento jurídico-social, pois revela que as pessoas adentram as instituições por apresentarem certas deficiências (seja de moradia, escolaridade, qualificação profissional ou de caráter e personalidade) e que qualquer que seja o tempo que tenham passado sob os cuidados das instituições, ao saírem apresentam as mesmas deficiências que originaram sua entrada no sistema.

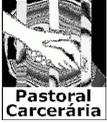
Historicamente verificamos que cerca de 34% das pessoas que saem da prisão cometem outro delito no intervalo de até seis meses após a saída; cerca de 12%, no intervalo de até doze meses; e outros 10% incorrem em novos delitos no intervalo de dezoito meses.

É essa dinâmica que configura o círculo vicioso de contínuas entradas e saídas dos serviços públicos de assistência a população. Incapazes de resolver de forma definitiva as deficiências apresentadas pela pessoa, exercem sobre ela apenas um controle jurídico e burocrático, devolvendo-a ao meio social sem que essas carências tenham sido superadas.

A falta de moradia é o principal desencadeador da reincidência criminal. A ausência de uma atividade lícita (emprego) para extrair o sustento é o segundo fator e a falta de apoio familiar, a terceira causa.

A assistência ao egresso na forma de oferecimento de uma moradia temporária, de emprego, de regularização da documentação civil, trabalhista, eleitoral, militar e de gradual adaptação às condições da vida em liberdade é genericamente chamada de processo de desprisionização.

O serviço público de atendimento a egressos não consegue atender mais de 5% da demanda, deixando milhares de pessoas e suas respectivas famílias no desamparo e à mercê da própria sorte.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

VII - O CRIME E A JUSTIÇA

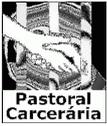
45. De acordo com o código penal, quais são os crimes mais comuns?

Uma vez criada a confiança os presos começam a pedir ajuda aos Agentes de Pastoral sobre a situação jurídica. Eles não falam do delito cometido. Citam apenas o artigo do Código Penal que os condena. O Agente de Pastoral não deve perguntar sobre o delito e nem pedir para dizer o significado do artigo. Compete ao Agente se informar, buscar conhecer, mas não fazer comentários do artigo com o preso.

Relatamos abaixo os artigos do Código Penal mais citados pelos presos brasileiros.

CÓDIGO PENAL

- * 19 - porte ilegal de armas
- * 47 - exercício ilegal da profissão
- * 61 - abuso de autoridade
- * 69 - concurso material - unificação de penas
- * 121 - homicídio - 6 a 12 anos de prisão; qualificado - 12 a 30 anos; culposo - 1 a 3 (acidente de carro, etc.) seqüestro com morte - 20 a 30 anos (hediondo)
- * 122 - induzir suicídio
- * 129 - lesão corporal
- * 136 - maus tratos
- * 146 - constrangimento ilegal
- * 147 - ameaça
- * 148 - seqüestro; cárcere privado
- * 149 - escravidão
- * 150 - violação de domicílio
- 155 - furto
- * 157 - roubo - 4 a 10 anos, roubo com arma/ameaça - 5 a 4m a 13a 3m, roubo lesão/morte - 15 a 30 anos (hediondo)
- * 158 - extorsão simples
- * 159 - seqüestro; resgate com seqüestro - hediondo
- * 163 - destruir coisa alheia.
- * 168 - apropriação indébita
- * 171 - estelionato
- * 172 - duplicata simulada
- * 173 - chantagem; abuso de incapazes
- * 174 - jogar falso no mercado de ações
- * 175 - fraude no comércio
- * 176 - outras fraudes
- * 177 - fraudes; abusos; fundações; sociedades
- * 178 - fraude; fraude; ficha depósito
- * 180 - receptação
- 213 - estupro - 3 a 8 anos - com morte - 15 a 30 anos (hediondo)
- * 214 - atentado ao pudor
- * 215 - sexo com fraude
- * 218 - corrupção de menores
- * 288 - formação de quadrilha



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

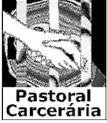
Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

- * 289 - dinheiro falso
- * 299 - falsidade ideológica
- * 312 - peculato
- * 316 - concussão
- * 317 - corrupção passiva
- * 329 - resistência à prisão
- * 333 - corrupção ativa
- * 334 - contrabando
- * Lei 6.368 - **art. 12** - tráfico de drogas - 6 a 30 anos - hediondo; art. 16 - uso próprio de drogas - 6 meses a 2 anos - não é hediondo.

46. Quais são as siglas que fazem parte dos trabalhos da Pastoral Carcerária?

A Pastoral Carcerária faz parte de uma rede de organizações, pastorais e civis que lutam pela dignidade da pessoa e também está em constante contato com órgãos ligados ao poder judiciário. Aos poucos os Agentes de Pastoral carcerária devem se familiarizar com as siglas mais rotineiras ligadas ao seu trabalho pastoral.

1. ACAT----- -Ação dos Cristãos para Abolição da Tortura
2. AI----- -Anistia
3. ALESP----- -Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
4. ASPs ----- -Agentes de Segurança Penitenciária
5. AT----- -Antigo Testamento
6. CD----- -Casa de Detenção
7. CDH ----- - Comissão de Direitos Humanos
8. CDHAL/SP----- -Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de SP
9. CDP----- -Centro de Detenção Provisória
10. CEJIL ----- -Centro Pela Justiça e Direito Internacional
11. CELAM ----- -Conferência Episcopal Latino Americana
12. CF ----- -Campanha da Fraternidade
13. CIDH----- -Comissão Internacional de Direito Humanos
14. CIRC----- -Comitê Internacional da Cruz Vermelha
15. CJP ----- - Comissão Justiça e Paz
16. CJP/SP----- - Comissão Justiça e Paz, SP
17. CK----- -Comunidade Kolping
18. CNBB----- - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
19. CNCPC----- - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
20. COE/ GARRA - Grupo de Operações Especiais
21. COESPE ----- - Coordenadoria dos Estabelecimentos Penais do Estado de São Paulo
22. CONDEPE----- -Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana
23. CRB----- -Conselho de Religiosos do Brasil
24. CTV ----- -Comissão Teotônio Vilela
25. DACAR----- -somente apelido que os próprios presos deram ao Cadeião de Pinheiros
26. DECAP----- -Departamento de Capturas
27. DEPATRI ----- -Departamento de Roubos Contra o Patrimônio
28. DH----- -Direitos Humanos
29. DIPO----- - Departamento de Inquérito Policial
30. DP----- - Distrito Policial
31. FCD ----- - Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes
32. GAJOP----- -Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Beviláqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

- 33. GS----- - Gudium et Spes
- 34. GTDH ----- - Grupo de Trabalho de Direitos Humanos da PGE/SP
- 35. HC----- - Hospital Central
- 36. ICCPPC----- - Internacional Commission of Catholic Prison Pastoral Carcerária
- 37. ILANUD----- - Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente
- 38. JG ----- -Justiça Global
- 39. LEP ----- -Lei de Execução Penal
- 40. M ----- -Mdellín
- 41. MJ ----- - Ministério da Justiça
- 42. MNDH----- - Movimento Nacional de Direitos Humanos
- 43. MP----- -Ministério Público
- 44. NEV/USP---- - Núcleo de Estudos sobre Violência da Universidade de S/P
- 45. NT ----- - Novo Testamento
- 46. OAB/SP ----- -Ordem dos Advogados do Brasil
- 47. OEA----- -Organização dos Estados Americanos
- 48. OIP ----- -Observatório Internacional de Prisões
- 49. ONGs ----- -Organizações Não Governamentais
- 50. P.----- -Puebla
- 51. PAJ ----- -Procuradoria de Assistência Judiciária
- 52. PC ----- -Pastoral Carcerária
- 53. PCR ----- -Pastoral Carcerária, Sul 1
- 54. PCr. Arq. SP-- -Pastoral Carcerária da Arquidiocese de São Paulo
- 55. PE ----- -Penitenciara do Estado
- 56. Penit ----- -- -Penitenciária do Estado
- 57. Penita Feminina -Penitenciária Feminina da Capital
- 58. SAP/SP ----- -Secretaria da Administração Penitenciária/ de São Paulo
- 59. Sindiproesp---- -Sindicato dos Procuradores do Estado, das Autarquias, das Fundações e das Universidades Públicas de São Paulo
- 60. SSP/SP ----- -- -Secretaria dos Negócios da Segurança Pública/ de São Paulo
- 61. STF ----- -- -Supremo Tribunal Federal
- 62. TACRIM ----- -Tribunal de Alçada Criminal
- 63. TJ ----- -Tribunal de Justiça

APÊNDICE

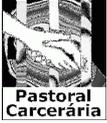
VIII - A PASTORAL CARCERÁRIA E O PODER PÚBLICO

47. O que a Pastoral Carcerária espera do Governo Federal?

1) Que o Ministério da Justiça elabore um **elenco de garantias** e regras mínimas para a vida prisional condicionando a liberação aos Estados de recursos do Fundo Penitenciário Nacional e do Fundo Nacional de Segurança Pública à estrita observância dos seus itens

2) Que estas garantias e regras mínimas contemplem:

2.1 Fim imediato das práticas de “revistas íntimas” sobre os familiares, compreendida como tal toda e qualquer exigência de desnudamento.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

- 2.2 Fim imediato da prática de violação do sigilo de correspondência dos internos e condenados
- 2.3 Garantia da visita conjugal para toda a população carcerária, homens e mulheres, sem qualquer exclusão e sem exigências burocráticas destinadas à comprovação de relação estável
- 2.4 Interdição de todas as celas escuras e sem ventilação
- 2.5 Proibição do uso de celas com vedação acústica, também conhecidas como “cofres” (celas dentro de uma cela) e de lacre de celas com parafusos.
- 2.6 Apresentação de cronograma para transferência de todos os presos condenados que estejam cumprindo pena em carceragens de Delegacias de Policiais .
- 2.7 Fim de todas as estruturas duplas de cozinha ou de diferença de alimentação oferecida pelo Estado a presos e funcionários.
- 2.8 Proibição do uso de qualquer tipo de armamento por parte de funcionários ou policiais no interior dos estabelecimentos prisionais
- 2.9 Garantia de acesso ao pátio externo para exercício e banho de sol a todos os presos por pelo menos uma hora por dia
- 2.10 Apresentação de cronograma para a garantia de assistência jurídica aos internos e condenados, na razão de, pelo menos, um advogado ou defensor público para cada 200 presos .

3) Que parte das verbas do Fundo Nacional de Segurança Pública possam ser empregadas pelos Estados na construção de estabelecimentos penais – para cumprimento de condenações em regime fechado e semi-aberto - para a construção de Casas do Egresso previstas pela LEP e para a reforma penitenciária .

4) Que o Ministério da Justiça desenvolva um programa específico para um mutirão nacional de atualização de processos de execução penal envolvendo os Governos Estaduais, o Poder Judiciário em cada um dos Estados, o Ministério Público, as Defensorias e as Universidades.

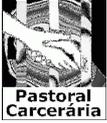
5) Que o Ministério da Saúde, através da Vigilância Sanitária, determine a realização de inspeções em todas as penitenciárias brasileiras .

48. O que a Pastoral Carcerária espera do Congresso Nacional?

1. Que a reforma do Código Penal seja incluída na agenda das prioridades das 2 Casas Legislativas e que se assegure o mais amplo envolvimento da sociedade civil em toda a tramitação dos projetos que tratam do tema.
2. Que na parte especial do Código Penal seja introduzida uma alteração no artigo 12 que tipifica o crime de tráfico de drogas estabelecendo-se penas diferenciadas de acordo com o tipo e quantidade de droga apreendida.
3. Que o consumo de drogas não seja considerado, em qualquer hipótese, ilícito penal.
4. Que se alargue, tanto quanto possível, a possibilidade de aplicação das penas alternativas à prisão (LEP)
5. Que não se aprove qualquer proposição legislativa tendente a agravar as exigências objetivas e/ou subjetivas para a progressão de regime prisional.

49. O que a Pastoral Carcerária espera do Poder Judiciário?

1 - Que os Tribunais de Justiça Estaduais, os Juízes das Varas de Execução Criminal e os membros do Ministério Público, nos Estados, uniformizem o entendimento favorável à remição de pena, por dias de estudo, a exemplo do que ocorre no RS e PR.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Beviláqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

2 - Que os Tribunais de Justiça Estaduais, os Juízes das Varas de Execução Criminal e os membros do Ministério Público, nos Estados, uniformizem o entendimento favorável à concessão de remição, quando o Estado, de forma omissiva, não oferecer oportunidades de trabalho prisional.

3 - Que os Juízes das Varas de Execução Criminal realizem inspeções nos estabelecimentos prisionais sob suas jurisdição, sem aviso prévio, pelo menos uma vez por mês (LEP)

4 - Que os Juízes das Varas de Execução Criminal assegurem a instalação e o bom funcionamento dos Conselhos de Comunidade (LEP)

5 - Que os Tribunais de Justiça dos Estados coordenem programas específicos voltados à promoção de penas alternativas à prisão.

6 - Que os Tribunais Regionais Eleitorais assegurem as providências administrativas necessárias à garantia de direito de voto dos presos provisórios.

50. O que a Pastoral Carcerária espera dos Governos Estaduais?

1 Que os Governos Estaduais assegurem a criação de mecanismos de controle público sobre os estabelecimentos prisionais, credenciando representantes da sociedade civil e de ONGs comprometidas com a defesa pelos D. Humanos para tarefas rotineiras de inspeção e acesso a qualquer dependência prisional sem aviso prévio. Que seja assegurado a esses representantes a oportunidade de contatos reservados com internos e condenados.

2 Que os Governos Estaduais elaborem programas específicos para a qualificação de Agentes Penitenciários, com ênfase na a formação de Direitos Humanos.

3 Que os Governos Estaduais implementem uma política salarial e um plano de carreira que valorizem a função pública desempenhada pelos Agentes Penitenciários

4 Que os Governos Estaduais introduzam em todos os estabelecimentos prisionais detectores de metais para revista dos visitantes e funcionários

5 Que os Governos Estaduais desenvolvam projetos específicos de prevenção em DST-AIDS no interior das prisões

6 Que os Governos Estaduais elaborem projeto específico para a educação prisional visando, com prioridade, à alfabetização de internos e condenados

7 Que os Governos Estaduais introduzam em suas propostas orçamentárias destinação própria para a construção de Hospitais Penitenciários ou para reforma e aparelhamento dos já existentes

8 Que os Governos Estaduais introduzam em suas propostas orçamentárias destinação para a construção da Casa do Egresso.

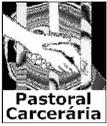
51. O que a Pastoral Carcerária espera das Assembléias Legislativas?

1. Que as Assembléias Legislativas assegurem no âmbito das Comissões Parlamentares de Direitos Humanos a formação de Grupos Especiais de Trabalho ou subcomissões destinadas a acompanhar a vida prisional, receber denúncias e realizar inspeções.

2. Que sejam elaborados projetos legislativos voltados à definição de regras e procedimentos básicos a serem observados pelas administrações prisionais com ênfase nas garantias necessárias ao exercício da cidadania de internos e condenados.

3. Que as definições complementares à LEP – faltas leves e médias – sobre segurança prisional e normas disciplinares internas – sejam definidas por Lei Estadual e não por atos administrativos.

IX - PASTORAL CARCERÁRIA COMPROMISSO COM A VIDA



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

52. O que é Direitos Humanos?

Direitos Humanos é o conjunto dos Direitos Fundamentais que visam garantir ao ser humano, entre outros, o respeito ao seu direito à vida, à liberdade, à igualdade e à dignidade; bem como ao pleno desenvolvimento da sua personalidade. Eles garantem a não ingerência do Estado na esfera individual, e consagram a dignidade humana. Sua proteção deve ser reconhecida positivamente pelos ordenamentos jurídicos nacionais e internacionais.

A declaração dos direitos fundamentais da pessoa humana, hoje e no futuro, é e será parte indispensável da missão evangelizadora da Igreja. A Igreja proclama entre outros, a exigência de realização dos seguintes direitos (*Puebla 1270*);

Direitos individuais: direito à vida (a nascer, à procriação responsável), à integridade física e psíquica, à proteção legal, à liberdade religiosa, à liberdade de opinião, à participação nos bens e serviço, a construir o próprio destino, ao acesso à propriedade e "outras formas de domínio privado sobre os bens exteriores" (*GS = Gudium et Spes 71*) (*Puebla 1271*).

Direitos sociais: direito à educação, à associação, ao trabalho, à moradia, à saúde, ao lazer, ao desenvolvimento, ao bom governo, à liberdade e justiça social, à participação nas decisões que concernem ao povo e às nações (*Puebla 1272*).

Direitos emergentes: direito à própria imagem, à boa fama, à privacidade, à informação e expressão objetiva, á objeção de consciência "contando que não se violem as justas exigências da ordem pública" e a uma visão pessoal do mundo (*Puebla 1273*)

A imagem da Igreja Católica como aliada dos poderes deste mundo tem mudado a partir da firme defesa que ela tem feito dos direitos humanos. Seu compromisso com uma real promoção social levou-a para mais perto do povo, embora, por outro lado, ela tenha sido alvo da incompreensão ou do afastamento de determinados grupos sociais (*Puebla 83*)

As profundas diferenças sociais, a extrema pobreza e a violação dos direitos humanos – que ocorrem em muitas regiões – são desafios lançados à evangelização (*Puebla 90*).

A consciência de sua missão evangelizadora levou a Igreja a publicar, ultimamente, numerosos documentos sobre a justiça social: a criar organismos de solidariedade em favor dos que sofrem, de denúncia contra as violações e de defesa dos direitos humanos (*Puebla 92*).

A igreja assume a defesa dos direitos humanos e se solidariza com os que lutam por eles (*Puebla 146*).

A Igreja – Povo de Deus – prestará sua ajuda aos desvalidos de qualquer tipo e meio social, para que conheçam seus próprios direitos e saibam fazer uso deles (*Mdellín 1,20*).

53. Quais as Leis que garantem aos presos o direito de receberem assistência religiosa?

a) Constituição Federal 1988

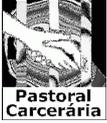
Art.5º,III: "É inviolável a liberdade de consciência e crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos..."

Art.5º,VII: "É assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva..."

Art.5º, VIII: "Ninguém será privado dos direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política..."

b) Lei de Execução Penal 7210 (11 julho 84)

Art. 24 – A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestado aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Beviláqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

Art. 41 – Constituem direitos do preso:

...VII – Assistência material, à saúde jurídica, educacional, social e religiosa

As que seguem são validas somente para o Estado de São Paulo

c) Decreto nº44.395 de 10 de Novembro de 1999 de Mário Covas, governador do Estado de São Paulo:

Artigo 1º Parágrafo 2º - Em situações urgentes, a assistência religiosa poderá ser prestada fora dos horários normais.

Artigo 3º - fica garantido o acesso dos representantes credenciados as dependências dos hospitais, manicômios e penitenciárias para prestação de assistência religiosa.

Parágrafo 1º - Para o acesso as dependências dos estabelecimentos previstos neste artigo e para a realização de atividades religiosas, os representantes dos cultos contarão com a colaboração dos funcionários e servidores.

Parágrafo 2º - Na ausência de colaboração do serviço público e se o fato constituir infração aos deveres funcionais, será ele apurado na forma prevista nos estatutos.

d) Administração Penitenciária – Secretário: Nagashi Furukawa

Resolução SAP – 067, de 4-10-2001

Artigo 5º - Fica garantido o acesso dos representantes credenciados às dependências de todas as unidades prisionais, para fins de prestação de assistência humana e religiosa, dispensados da revista manual e contando com a colaboração e segurança dos agentes penitenciários, preservado o sigilo de entrevistas e confidências pessoais dos presos.

e) Ofício Circular SAP/GS 013/2001 – São Paulo, 8 de Novembro de 2001

Assunto: Assistência religiosa e humana aos presos

Senhor(a) Coordenador(a)

Senhor(a) Diretor(a)

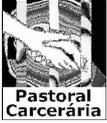
A recente Res. SAP-067, de 4 do mês de Outubro, integra um momento importante da filosofia que deve vigorar nas unidades prisionais. ...busca-se quebrar o isolamento das prisões e seus ocupantes, aproximando-os da sociedade.

Os ministros religiosos, os agentes pastorais e os membros das ONGs representam, ... um poderoso e eficaz auxílio no estabelecimento dessas relações entre todos os que aí convivem. ... friso a V.S. e ao respectivo corpo funcional a relevância de oferecer-lhes apoio em seu múnus pastoral, permitindo a qualquer deles que visite, sem nenhuma restrição de pessoa ou lugar, seus fiéis presos e os atenda com privacidade e segurança. Atitudes opostas às aconselhadas traduziriam, a meu parecer, o desejo de camuflar algo errado aos recessos da unidade, e reforçariam suspeitas de procedimentos contrários à dignidade humana.

Nessa conformidade, estou certo que a V.S. contribuirá para a efetiva aplicação dos princípios aqui enunciados, assim concorrendo para a melhoria da transparência dos serviços públicos prestados pela Secretaria que ora comando.

Atenciosamente, Nagashi Furukawa, Secretário da Administração Penitenciária

f) Ofício Circular SAP/GS 022/2000, São Paulo, 29/09/2000



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Beviláqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

Assunto: Presos Estrangeiros, não censurar cartas de presos em geral.

Senhor(a) Diretor(a)

..... solicito de V.S. a atenção para as seguintes normas, determinadas pela Secretaria de Estado que ora presido....

V – dar-lhes prontamente a correspondência epistolar, sem qualquer censura ou tentativa de leitura, limitando-se a abri-la perante o destinatário para exame e eventual apreensão de objeto posto dentro do envelope. Não censurar as cartas enviadas a qualquer local do Brasil ou do exterior, ... É evidente que a orientação aqui estabelecida é extensível a todos os presos independentemente de sua nacionalidade.

Nesse entender, peço a V. S. que coloque imediatamente em vigor as medidas expostas, conferindo-lhes a indispensável publicidade e zelando pela sua rigorosa observância, nos termos dos princípios que regem a Administração Pública.

Atenciosamente, Nagashi Furukawa, Secretário da Administração Penitenciária.

g) Ofício Circular SAP/GS 029/2000, São Paulo, 01/12/2000

Assunto: Tratamento devido ao preso, crachá de funcionários.

Senhor(a) Diretor(a)

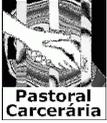
..... Todos os funcionários do estabelecimento prisional deverão portar, em lugar visível de suas vestes, durante todo o tempo de trabalho, um apêndice com o nome da pessoa e sua respectiva função. A ausência de identificação constituirá falta de cumprimento dos deveres do funcionário, punida com suspensão, na hipótese de reincidência **(Lei nº10261, arts. 253 e 254)**

54. Como a Pastoral Carcerária vê a Pena de Morte?

*"Quantas mortes ainda serão necessárias para que se saiba que já se matou demais?"***(Bob Dylan).**

O **simplicismo** de considerar a defesa dos direitos humanos a defesa de direitos de criminosos tem de ser desmascarado. Aqueles que defendem(os) o direito à vida de todos, de todos sem exceção, não podem(os) ser confundidos com criminosos ou defensores de suas posturas. O que almejam(os) mesmo é o fim da barbárie e do ódio.

O Estado brasileiro falha diante de seus cidadãos, do berço à sepultura. Más condições de educação e saúde, de moradia, de sobrevivência material, acabam por reduzir o ser humano à situação desesperadora de louco em muitos casos. Há muita gente desesperada por providenciar sua sobrevivência e a dos seus, ainda que para isso tenha de romper com as normas sociais vigentes. Se o Estado brasileiro é o maior responsável pela elevação no índice de criminalidade, particularmente tendo em vista a brutal e dificilmente equiparável, em escala planetária, concentração de renda, o Estado brasileiro carece de condições morais para dizer "quem tem o direito à vida assegurado na Constituição, e quem, por seus crimes, deve ser apenado com a perda deste direito humano básico", até porque o juízo humano é falho, a pena-de-morte é uma punição evidentemente irreversível e o "exemplo" deve vir sempre de cima, jamais dos desesperados. Montar uma fábrica de desesperados e, para "solucionar", montar uma máquina de extermínio de desesperados não me parece racional. É coisa parecida à "Solução Final" dos nazistas...



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Beviláqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

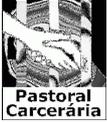
Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

Segundo a Seção Brasileira da **Anistia Internacional**, as argumentações contra a pena de morte podem seguir a seguinte direção:

1. **Economia:** como se a vida humana pudesse ter um preço, os defensores do assassinato estatal institucionalizado, quando o Estado mata ao invés de promover a vida, "informam" que matar um suposto autor de "crime hediondo" é mais barato que mantê-lo, por exemplo, aprisionado por toda a vida. Falso. As custas de processos, cárcere protegido especial para evitar linchamentos, apelações, vigias, maquinário e carrascos custam três vezes mais que um aprisionamento perpétuo do cidadão a ser assassinado, por exemplo. Embora esteja bem claro que a prisão perpétua seja medida mais econômica que a condenação capital, temos de pensar em algo mais humano ainda: a implantação de colônias penais agrícolas, onde o detento poderia custear seu próprio sustento, sem onerar os cofres públicos, os contribuintes e, além do mais, trazer o ressarcimento econômico aos seus erros para com a sociedade. Estaria, e isso é o mais importante, vivo para que eventuais erros judiciários fossem reparados. Grupos de extermínio, claro, não sujeitos a todas estas formalidades, não são onerosos, nem eficientes, nem eticamente dignos de consideração numa análise séria como esta pretende ser.
2. **Intimidação:** Há quem creia que, num Estado onde exista a pena capital, o assassinato institucionalizado, o eventual criminoso tenda a "pensar duas vezes" antes de cometer delito hediondo. Os fatos apontam na direção contrária: onde a pena de morte é praticada os índices de criminalidade são os mais elevados. Especula-se que o eventual criminoso tenda a eliminar potenciais testemunhas de um delito praticado em momento não refletido de sua vida. Isso, claro, quando o sujeito pára para pensar na besteira que estaria fazendo, o que é raro acontecer. Crimes hediondos, em geral, são praticados por pessoas em estado de total descontrole, provisório ou permanente, de suas faculdades mentais.

Vale a pena ressaltar que na França houve uma significativa diminuição nos índices de criminalidade com a abolição da guilhotina, enquanto no Irã aqueles índices sofreram significativo aumento com a reimplantação da pena de morte após a revolução islâmica. Especula-se neste caso que as pessoas que vivem numa Nação violenta, competente para matar ou deixar viver, tendem a seguir-lhe o exemplo...

3. **Vingança:** O mais sórdido e menos ético dos argumentos utilizados pelos defensores do assassinato institucionalizado. Descendo ao nível moral daqueles que qualificam como criminosos, os pregadores da vingança insistem na "Lei de Talião", só possível a não-cristãos, claro, mas que precisa ser considerada também. Ao invés de ansiar e trabalhar pela elevação dos padrões intelectuais e morais das pessoas, aqueles que defendem a implantação da pena de morte pregam um retrocesso do Estado ao nível de barbárie em que se encontram alguns criminosos produzidos, repita-se, por uma ordem social injusta, em última análise, desigual e cruel em sua essência. Vale lembrar aqui as palavras do Mahatma Gandhi: "*Um olho por um olho acabará por deixar toda a humanidade cega!*" É vital deter a propagação do Mal, não expandi-la!
4. **Desumanidade:** "O que é que merece alguém que comete um crime hediondo assalto, estupro ou seqüestro com morte?" ou "O que é que você faria se algum ente querido seu fosse sordidamente seviciado e assassinado?" Sabemos que não cabe a ninguém dizer quem é humano e quem, pelos seus crimes, deixou de o ser e com isso perdeu seus direitos! Os nazistas, a quem a história julgou e execrou, agiam assim: primeiro tiravam o status de humano de criminosos comuns, depois de criminosos políticos, depois de pessoas consideradas racialmente inferiores e os iam exterminando a todos. Quanto ao que um homem transtornado por desejos pessoais de vingança faria é um assunto. Outro assunto é o que o Estado lúcido e ponderado, na figura de seus magistrados deve fazer.



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

A Igreja Católica vê ainda que:

1. **A pena de morte é inútil.** As estatísticas demonstram que a sua permanência ou supressão não influem na proporção de delitos cometidos. Além disso, a morte do delinqüente não aproveita a ninguém nem repara nada.
2. **É imoral.** Isto é: desmoraliza, dá mau exemplo. O delinqüente pode ser perverso, um anormal ou transtornado por determinadas circunstâncias. Mas a sociedade, por princípio, é equânime, serena, razoável, tem leis muito pensadas e um corpo de pessoas equilibradas e de grande elevação moral para as aplicar. É monstruoso pôr-se no nível dum criminoso por mera vingança.
3. **É desnecessária.** Para defender a sociedade, basta colocar o delinqüente na cadeia, e mesmo isso apenas durante o tempo necessário para o recuperar, dando-lhe um tratamento adequado.
4. **É pessimista.** Não acredita que hoje tenhamos meios para ajudar o homem a regenerar-se completamente, nem sequer a melhorar, ou para tentar, pelo menos. Esquece-se que a pena de morte se está a demonstrar criminógena e que só curando o delinqüente se elimina realmente o mal.
5. **É injusta.** Uma sociedade competitiva e consumista, que educa os seus membros na luta pelo êxito a qualquer preço, gera violência. Uma sociedade erguida estruturalmente sobre tantas injustiças segrega delinqüência. Ora, nega-se a reconhecer os seus próprios frutos, eliminando-os do seu seio com um falso puritanismo.
6. **É anticristã.** Deus é a origem da vida e, por isso, toda a vida é sagrada. No Novo Testamento, Jesus de Nazaré promulga claramente a Sua Lei de Amor, inclusive ao inimigo, e o perdão sem limite algum, até setenta vezes sete. E isso, mesmo que custe a vida, como Ele próprio o faz na cruz, perdoando de coração aos Seus inimigos. Isto não é por acréscimo, mas por lei fundamental cristã. E não só para orientação individual, mas coletiva.

A título ainda de reflexão, algumas citações interessantes em torno desta temática:

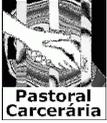
"Vim ao mundo para que tenham Vida e Vida em abundância!" (Jesus Cristo).

"O que é a pena capital senão o mais premeditado dos assassinatos, ao qual não pode comparar-se nenhum ato criminoso, por mais calculado que seja? Pois, para que houvesse uma equivalência, a pena de morte teria de castigar um delinqüente que tivesse avisado sua vítima da data na qual lhe infligiria uma morte horrível, e que a partir desse momento a mantivesse sob sua guarda durante meses. Tal monstro não é encontrável na vida real." (Albert Camus).

"Quando vi a cabeça separar-se do tronco do condenado, caindo com sinistro ruído no cesto, compreendi, e não apenas com a razão, mas com todo o meu ser, que nenhuma teoria pode justificar tal ato."(Leon Tolstói)

"Pedirei a abolição da pena de morte enquanto não me provarem a infalibilidade dos juízos humanos." (Marquês de Lafayette)

" A pena de morte é um símbolo de terror e, nesta medida, uma confissão da debilidade do Estado." (Mahatma Gandhi)



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

"Mesmo sendo uma pessoa cujo marido e sogra foram assassinados, sou firme e decididamente contra a pena de morte... Um mal não se repara com outro mal, cometido em represália. A justiça em nada progride tirando a vida de um ser humano. O assassinato legalizado não contribui para o reforço dos valores morais." (Coretta Scott King, viúva de Martin Luther King.)

*"Sou sobrevivente de um campo e concentração. Meus olhos viram o que nenhuma pessoa devia presenciar. Câmaras de gás construídas por engenheiros ilustrados. Crianças envenenadas por médicos instruídos. Bebês assassinados por enfermeiras treinadas. Mulheres e bebês mortos a tiros por ginasianos e universitários. Assim, desconfio da educação. Meu pedido é o seguinte: Ajudem os seus discípulos a serem humanos. Os seus esforços nunca deverão produzir monstros cultos, psicopatas hábeis ou Heichmans instruídos. Ler, escrever, saber história e aritmética só são importantes se servem para tornar nossos estudantes mais humanos" (... **diretora de uma escola israelita**)*

55. Qual o significado da Paz para a Pastoral Carcerária?

A paz é, antes de tudo obra da justiça. Ela supõe e exige a instauração de uma ordem justa, na qual as pessoas possam realizar-se como seres humanos, sua dignidade ser respeitada, suas legítimas aspirações satisfeitas, seu acesso à verdade reconhecido, sua liberdade pessoal garantida. Uma ordem na qual os homens não sejam objetos, senão agentes de sua própria história.

A tranqüilidade da ordem, da paz não é, pois, passividade nem conformismo. Não é, tampouco, algo que se adquira de uma vez por todas: é o resultado de um contínuo esforço de adaptação às novas circunstâncias; às exigências e desafios de uma história em mutação. Uma paz estática e aparente pode ser obtida com o emprego da força; uma paz autêntica implica luta, capacidade inventiva, conquista permanente.

A paz não se acha, constrói-se. O cristão é um artesão da paz (Mt 5,9). Esta tarefa, dada a situação descrita anteriormente, reveste-se de um caráter especial em nosso continente. América Latina.: por isso, o Povo de Deus, seguindo o exemplo de Cristo deverá enfrentar, com audácia e valentia, o egoísmo, a injustiça pessoal e coletiva.

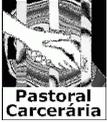
A paz é, finalmente, fruto do amor, expressão de uma real fraternidade entre os homens. Fraternidade traduzida por Cristo, Príncipe da Paz, ao reconciliar todos os homens com o Pai. A solidariedade humana não pode se realizar verdadeiramente senão em Cristo que dá a Paz que o mundo não pode dar (Jo 14,27). O amor é a alma da Justiça. O cristão que trabalha pela justiça social deve cultivar sempre a paz e o amor em seu coração.

A paz com Deus é fundamento último da paz interior e da paz social. Por isto mesmo, onde a paz social não existe, onde se encontram injustiça, desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais, há um rechaço do dom da paz do Senhor, e ainda mais, um rechaço do próprio Senhor (Mt 25,31-46).

X - REFLEXÃO

O Reino

(Celso Emílio Ferreira)



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

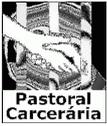
Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

*Naquele tempo
quando os animais falavam,
dizer liberdade não era triste,
dizer verdade era como um rio,
dizer amor,
dizer amigo,
era como nomear a primavera.
Ninguém conhecia ultrajes.
Quando os animais falavam
os homens cantavam nos crepúsculos
pombas de luz pintassilgos de sonhos.
Dizer teu e meu, não se entendia,
dizer espada, estava proibido,
dizer prisão era uma palavra sem sentido, um ar
que fazia mal no coração da gente.
Quando, quando se perdeu
Este grande Reino?*

- Este Reino está no passado ou a nossa frente?
- **Quais os caminhos que nos conduzem a este Reino?**

INDICE

I - PASTORAL CARCERÁRIA-	01
1. O que é Pastoral Carcerária?	01
2. Por que a Igreja realiza Pastoral Carcerária?	01
3. Quais são as linhas de trabalhos da Pastoral Carcerária?	02
II - O PRESO	02
4. Por que uma pessoa é condenada à prisão?	02
5. O que a pessoa perde ao ser presa?	02
6. Como entender o fenômeno da criminalidade	02
7. Quais as causas principais da criminalidade no Brasil?	03
8. Qual é o perfil da população prisional no Brasil	03
9. Quais os crimes mais comuns praticados no Brasil?	03



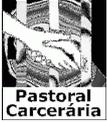
PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

10. Porque os presos fazem rebelião?	03
11. Por que a sociedade é contra o preso	04
12. Como estão as prisões no Brasil	05
13. O que é reabilitação do preso	05
III - O AGENTE DE PASTORAL CARCERÁRIA E O PRESO	05
14. Como se aproximar de um preso?	05
15. O que conversar	05
16. O que não se deve conversar	06
17. O que podemos levar numa visita?	06
18. Quais são os cuidados que o Agente de Pastoral Carcerária deve ter nas visitas?	06
19. O que não devo levar numa visita?	07
20. Qual deve ser a periodicidade e a duração das visitas?	07
21. Como devemos tratar os funcionários que trabalham com os presos?	07
22. Como e quando celebrar com os presos?	07
IV - A PASTORAL CARCERÁRIA E A EVANGELIZAÇÃO	08
23. Qual a diferença entre visitar os presos e fazer Pastoral Carcerária?	08
24. Como evangelizar?	08
25. Jesus Cristo pode nos ensinar como trabalhar com o preso?	09
26. Todos os presos são recuperáveis?	09
27. Dentro desta evangelização como fica a justiça?	09
28. Como Jesus Cristo vê o preso?	09
29. Os presos lêem a Bíblia e se interessam pela Igreja?	10
30. Como a Igreja exerce a sua missão dentro dos Cárceres?	10



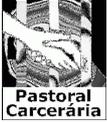
PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

31 O Ecumenismo também faz parte da Pastoral Carcerária?	10
V - O PRESO E OS SEUS DIREITOS	11
32 Os presos têm direitos?	11
33. Quais os direitos básicos dos presos?	11
34. Como o preso pode reclamar sobre violação aos direitos e pedir proteção?	11
35. E se não adiantar falar com o diretor?	11
36. Como o preso chega até o Juiz para reclamar?	12
37. A mulher presa tem direitos especiais?	12
38. A mulher presa tem direito a visitas íntimas?	12
39. Os presos estrangeiros têm direito a benefícios?	12
40. O preso tem direito ao trabalho?	12
41. Os presos têm direito à assistência religiosa?	12
VI - O PRESO E SEUS DEVERES	13
42. O preso tem deveres a cumprir?	13
43. Existe algum órgão da justiça que pode auxiliar os presos?	13
44. As prisões recuperam as pessoas?	14
VII - O CRIME E A JUSTIÇA	14
45. De acordo com o código penal, quais são os crimes mais comuns?	14
46. Quais são as siglas que fazem parte dos trabalhos da Pastoral Carcerária?	15
APÊNDICE	17
VIII -- A PASTORAL CARCERÁRIA E O PODER PÚBLICO	17
47. O que a Pastoral Carcerária espera do Governo Federal?	17



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (11) 3101-9419 – pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

48. O que a Pastoral Carcerária espera do Congresso Nacional?	17
49. O que a Pastoral Carcerária espera do Poder Judiciário?	18
50. O que a Pastoral Carcerária espera dos Governos Estaduais?	18
51. O que a Pastoral Carcerária espera das Assembléias Legislativas?	18
IX - PASTORAL CARCERÁRIA COMPROMISSO COM A VIDA	19
52. O que é Direitos Humanos?	19
53. Quais as Leis que garantem aos presos o direito de receberem assistência religiosa?	19
54. Como a Pastoral Carcerária vê a Pena de Morte?	21
55. Qual o significado da Paz para a Pastoral Carcerária?	23
REFLEXÃO	24
X – O Reino	24

PASTORAL CARCERÁRIA DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

Rua: Consolação 21, 8ª andar CEP 01.301-000

e-mail: pastoral@carceraria.org.br

fone: 011 31514272 / 32373002

São Paulo - SP

PASTORAL CARCERÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Consolação 21, 9ª andar CEP 01.301-000

pcarceraria@bol.com.br - pers@ig.com.br

São Paulo - SP